

**IRONI JOSÉ SEBEN**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N° 1.604.14, de 09 de outubro de 2014.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2014, no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2014, no valor de **R\$ 4.000,00 ( Quatro mil reais)**, com a seguinte discriminação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Proj/ Atividade: Custeio Operacional do Poder Legislativo

Elem. Despesa: 4/3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - **R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Proj/ Atividade: Custeio Operacional do Poder Legislativo

Elem. Despesa: 10/3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terc. Pes. Fis. - **R\$ 2.000,00**

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Proj/ Atividade: Manut. E Conserv. Do Prédio da Câmara de Ver.

Elem. Despesa: 20/4.4.91.51.00.0000 - Obras e Instalações - **R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2014.

Ironi José Sebben  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Paine! de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen Três  
Chefe de Gabinete